



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NOTA INFORMATIVA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte informa aos candidatos aprovados na condição de **pessoa com deficiência (PcD)**, a seguir listados, que o comparecimento à **avaliação biopsicossocial** promovida pela Divisão de Perícia em Saúde da UFRN, conforme item 3.7.1 do Edital nº 130/2023-PROGESP, será feita mediante agendamento prévio com a unidade:

Cargo/código	Inscrição	Nome do Candidato
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE E REDES) - Código 201	640013864	CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE BARRETO
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS) - Código 202	640000525	LUAN DA COSTA REDMANN
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS) - Código 202	640008844	HAGLIBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Desta forma, os candidatos deverão aguardar que a equipe da Divisão entre em contato (via telefone e/ou e-mail), para proceder ao agendamento da avaliação.

Reforçamos que o(a) candidato(a) deverá comparecer à inspeção munido(a) de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, de acordo com os itens 3.7.2 e seguintes do Edital nº 130/2023-PROGESP, abaixo reproduzidos:

3.7.2. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

3.7.2.1. O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.7.2.2. Os exames complementares comprobatórios serão apresentados conforme o tipo de deficiência:

- Deficiência Visual:** Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- Deficiência Auditiva:** Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- Deficiência Física:** resultados de exames de imagem pertinentes;
- Deficiência Mental:** laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- Deficiência Múltipla:** exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.7.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela avaliação biopsicossocial, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.

3.7.4. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Natal/RN, 22 de maio de 2024.

A Coordenadoria de Concursos/PROGESP